

**PARECER TÉCNICO DE
ENQUADRAMENTO**

Diretoria de Meio Ambiente

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Nº 79.014.028-2024

Diretoria responsável: Superintendência Logística

Data da análise: 27/03/2025

Requerente/Diretoria: Superintendência Logística

Empreendimento: Aeródromo Santa Maria SSKG

Coordenadas: 20°30'29.67"S e 54°31'20.26"O

Bairro: Zona Rural **Município:** Campo Grande **CEP:** **UF:** MS

Bacia Hidrográfica: Rio Paraná, UPG Rio Pardo

Corpo Receptor: Não possui

Área Ocupada Prevista:

Área total: aprox. 979m²

Atividade: Manutenção Corretiva e Preventiva para o sistema de balizamento noturno do Aeródromo Estância Santa Maria – SSKG.

Código: não foi possível enquadrar

II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante o **Decreto Municipal de Campo Grande n. 14.114, de 06 de janeiro de 2020**, bem como analisar se a atividade exige licença ambiental ou é dispensável de licenciamento.

Em análise a documentação apresentada, foi verificado que a atividade não consta na relação de atividades licenciáveis perante o Decreto n. 14.114 de 2020, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILAM), de Campo Grande – MS.

III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:

Os documentos e as informações relevantes para essa análise presentes no processo nº 79.002.260-2025 foram:

- Estudo Técnico Preliminar Para Contratação de Serviços e Obras de Engenharia;
- Plano de Manutenção do Sistema de Sinalização Noturna do Aeródromo Santa Maria;
- Orçamentos com Propostas de Execução dos Serviços;
- Despacho Nº 2416/2025/SEILOG/SPL;
- Despacho Nº 1968/2025/AGESUL/DMA

IV. DA VISTORIA:

Não foi realizada vistoria in loco para emissão deste parecer.

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Em resumo, segundo Plano de Manutenção presente no Estudo Técnico Preliminar, compõe os serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o sistema de balizamento noturno do Aeródromo Estância Santa Maria – SSKG, o fornecimento de materiais, que incluem lâmpadas de LED, refletores de

LED, Globos Prismáticos, a disponibilização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e a produção de relatórios das campanhas das manutenções e correções.

Não houve a apresentação de Projetos de Engenharia, Projetos Gráficos, Memoriais Descritivos, Croquis ou similares.

Não foi apresentado estudos geotécnicos, hidrológicos, topográficos e diagnóstico ambiental.

As informações fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo 79.002.360-2025 e são de responsabilidade da CTAHF - Coordenadoria de Transporte Aéreo, Hidroviário e Ferroviário, da Superintendência de Logística da SEILOG.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os documentos presentes no processo 79.002.360-2025:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

Para esse caso, por se tratar de atividade localizada dentro do município de Campo Grande – MS, a legislação vigente consultada foi o Decreto Municipal nº 14.114 de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Municipal (SILAM), sendo que os processos de licenciamento ou isenção são atribuídos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES.

O poder executivo do município de Campo Grande tem a atribuição para licenciar as atividades de impacto local devido ao Termo de Cooperação nº XXX/XXXXX, assinado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Para a atividade analisada não foi possível enquadramento entre as atividades previstas pelo Decreto Municipal nº 14.114 de 2020, portanto classificamos como dispensada do licenciamento ambiental, por se tratar de atividade de baixo ou insignificante grau de impacto ambiental.

2. BIOMA

Por meio de análise geoambiental o empreendimento está inserido no bioma cerrado, não havendo nenhuma restrição para a atividade neste bioma.

3. HIDROGRAFIA

No local de instalação da obra não existem corpos hídricos que possam ser afetados pela atividade. O curso hídrico mais próximo é o córrego Lageadinho.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Conforme consulta ao Sistema Municipal de Geoprocessamento – SIMGEO da Prefeitura Municipal de Campo Grande, não localizamos nenhuma Unidade de Conservação no entorno do empreendimento, mas a área do Aeródromo Santa Maria encontra-se no zoneamento da Área de Proteção Ambiental (APA)

do Lajeado, porém como a atividade se trata de baixo ou insignificante impacto ambiental, não há restrições para sua execução.

5. PROJETO EXECUTIVO:

Não foi fornecido projeto executivo para análise.

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Em consulta ao Decreto Municipal nº 14.114 de 2020, que dispõe sobre o sistema municipal de licenciamento ambiental de campo grande, a atividade de manutenção preventiva e corretiva para a iluminação noturna para o aeródromo Santa Maria SSKG não é uma atividade licenciável, devido ao seu baixo ou insignificante impacto ambiental.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Concluimos que a atividade de manutenção preventiva e corretiva para a iluminação noturna para o aeródromo Santa Maria SSKG, não é uma atividade licenciável, devido ao seu baixo ou insignificante impacto ambiental, portanto dispensada do licenciamento ambiental municipal.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Orienta-se a execução dos serviços, seguir ao Plano de Manutenção proposto, não realizando alterações que possam desenquadrar a atividade como não licenciável. O responsável pela execução deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento, principalmente a destinação correta das baterias descartadas.

➤ O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP), Área de Proteção Ambiental (APA) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2025

BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS

Assinado eletronicamente por:
BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS
CPF: ***.098.081-**
Braulio Tosta Mendes de Freitas
Fiscal de Obras Eng. Ambiental
Diretoria de Meio Ambiente
AGESUL





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U5D27-J4JJC-6MX5M-NT86M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS (CPF ***.098.081-**) em 27/03/2025
11:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.27.7.139	Lat: -20,440678 Long: -54,558720
	Precisão: 998 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
sGSOOVWz+0XVOI9GH/gpGiZRFasTQ89XYFTvraoKFsc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/U5D27-J4JJC-6MX5M-NT86M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>